

**DECRETO Nº 2.635, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**ALTERA O ARTIGO 2º, INCISO VIII, DO  
DECRETO 2.630, DE 26 DE ABRIL DE 2024,  
EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica, art. 66, inciso IV, e;

**CONSIDERANDO** o erro material no artigo 2º, inciso VIII, do Decreto 2.630, de 26 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Bezerros em 02 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a determinação da resolução nº 23.738/2024 do TSE;

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 2º, inciso VIII, do Decreto Municipal de nº 2.630, de 26 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

VIII - Fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 09 de abril de 2024 até a posse dos eleitos;

Art. 2º Este decreto entra em vigor de maneira retroativa a data de 02 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 21 de maio de 2024.

*Maria Lucielle Silva Laurentino*  
Prefeita - Bezerros/PE

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita